



DESONERAÇÕES CONCEDIDAS PELO PODER EXECUTIVO		
LEI COMPLEMENTAR 355/2022		
DESONERAÇÃO	REQUISITOS	PROCEDIMENTO
Isenção de IPTU	<ul style="list-style-type: none">os prédios de propriedade, locados ou cedidos gratuitamente, em sua totalidade, para uso da União, do Estado ou do Município;prédios cedidos, locados ou de propriedade de associações beneficentes, hospitais de caridade e outros desde que mantenham convênios para atender gratuitamente indigentes;sociedades esportivas, recreativas e cooperativas de consumo, desde que comprovado seu caráter não lucrativo ou beneficente, e somente em relação aos imóveis ou parte deles ocupados para a prática destas específicas finalidades.imóveis com área construída de até 40,00m² (quarenta metros quadrados), pertencentes a contribuintes proprietário de um único imóvel, com renda mensal até 1 (um) salário mínimo e utilizados para residência própria;imóveis com área construída de até 50,00m² (cinquenta metros quadrados) utilizados para residência própria, pertencentes a contribuintes proprietário de um único imóvel, com deficiência mental ou invalidez permanente, comprovado pelo INSS ou por laudo médico do Município, com renda mensal até 1 (um) salário mínimo;imóveis com área construída de até 50,00m² (cinquenta metros quadrados) utilizados para residência própria, pertencentes a contribuintes proprietário de um único imóvel, com mais de 70 (setenta) anos de idade e com renda mensal até 1 (um) salário mínimo.clubes de recreação e lazer sem fins lucrativos declarados de utilidade pública pelo Município.	Apresentação de requerimento
Isenção do ISSQN	<ul style="list-style-type: none">As empresas ou entidades promotoras de espetáculos teatrais, cinematográficos, exposições, concertos, recitais e similares, desde que realizados para fins exclusivamente assistenciais e sem finalidade lucrativa, previamente comprovada;As associações recreativas, desportivas e culturais, desde que exerçam atividade beneficente e de caráter não lucrativo;Os bancos de sangue, exclusivamente com relação aos serviços de testes anti-HIV executados em amostras de doadores;Pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente inscritas no cadastro geral de contribuintes do Município que, mediante contrato de direito público ou convênio, integrem o Sistema Único de Saúde ou prestem serviços diretamente ao Município, na área de saúde, e desde que o valor do imposto não integre o preço dos serviços;As entidades assistenciais, desde que estejam devidamente cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social;As empresas de rádio e emissoras de televisão, desde que exerçam atividades sem fins lucrativos.	Apresentação de requerimento
Isenção das Taxas: de licença, de expediente e serviços diversos; de serviço urbano; de vigilância sanitária.	<ul style="list-style-type: none">as entidades assistenciais, culturais, comunitárias, educacionais e de saúde, sem fins lucrativos e declarados de utilidade pública municipal.Os imóveis de propriedade de entidade assistencial, desde que devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social.	Apresentação de requerimento





Isenção de ITBI	<ul style="list-style-type: none">• nas transmissões compreendidas no sistema financeiro de habitação, exclusivamente referente à transmissão originária, em até 3.000 Unidade Fiscal do Municipal – UFM's;• a extinção do usufruto;• as transferências de imóveis desapropriados para fins de reforma agrária e reforma urbana;• a transmissão em que o alienante seja o Poder Público;• a transmissão decorrente da investidura;• a transmissão decorrente da execução de planos de habitação para população de baixa renda, patrocinado ou executada pela Administração Pública direta e indireta.• a primeira transferência para o titular de imóvel originário do Programa Minha Casa Minha Vida.	Apresentação de requerimento
Desconto de IPTU	<ul style="list-style-type: none">• Contribuinte que efetuar o pagamento integral correspondente ao Imposto Predial e Territorial Urbano	Pagamento integral até a data limite do vencimento da primeira parcela.

